

### PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo nº. 5.825/2022, referente à Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, I, da Lei nº. 8666/93, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.123.346/0001-04, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO TIPO PISTOLA, CALIBRE .40 S&W, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA.

Empresa vencedora do procedimento licitatório menor preço: TAURUS ARMAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.781.335/0001-02.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO					
PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS	IPI	ICMS	PIS/COFINS	VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS	VALOR TOTAL PARA EMPENHO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.369,93	1.333,73	1.768,04	421,78	5.893,48	884.022,00

Consta nos autos:

Despacho 5.825 - Encaminhamento para o Secretário Municipal requisitando o objeto; Termo de Referência; Despacho nº. 1- 5.825/2022 - Autorização do Secretário Municipal; Proposta de Preços da empresa TAURUS ARMAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.781.335/0001-02; Declaração de Exclusividade; Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor; Justificativa de Preço apresentada pela licitante TAURUS ARMAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.781.335/0001-02 (Notas Fiscais de Fornecimento para outras instituições, Contratos e Pesquisas em sítios eletrônicos) evidenciando que o preço é compatível com o praticado no mercado; Parecer Jurídico Nº. 05/2022/ASSJUR/SESDS/PMA; Quadro de Alocação de Recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da

despesa; Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista e a Qualificação Técnica; Minuta de Contrato; Minuta Termo de Inexigibilidade de Licitação; Minuta Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação; Parecer Jurídico nº.402/2022 – PROGE/PMA; Termo de Inexigibilidade de Licitação; Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação; Extrato do Contrato Nº. 005/2022-SESDS/PMA; Portaria do Fiscal do Contrato; Contrato Nº. 005/2022-SESDS/PMA; Publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial; Publicação da Portaria do Fiscal do Contrato na imprensa oficial; Processo Administrativo nº. 5.825/2022-SESDS - Criado no Mural de Licitações do TCM/PA; Publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação na imprensa oficial.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2022.

---

**Luciane de Oliveira e Silva**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
CGM/PMA

---

**Michel Ivo Batista Ferreira**  
ASSESSOR ESPECIAL  
CGM/PMA